



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
BANCADA DO PROGRESSISTAS

SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO
2021/2024

INDICAÇÃO 33/2021

Senhora Presidente,

Os Vereadores signatários desta, indicam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Executivo Municipal - Secretaria Competente**, o que segue:

Que seja estudada a possibilidade da **SUSPENSÃO da cobrança de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - aos imóveis cujos proprietários são comerciantes/empresários que tenham comprovadamente alvarás de instalação em dia. Sugestão: 2 (dois) anos.*

JUSTIFICATIVA:

Todos nós estamos cansados de saber e muitos comerciantes já estão sentindo na pele a crise econômica originada pela pandemia do Coronavírus.

As atividades sociais estão limitadas, em razão de decretos das autoridades e dos órgãos públicos competentes, com a finalidade de coibir aglomeração e de evitar o contato pessoal, assim como a suspensão das atividades comerciais, com o fechamento, mesmo que temporário, de empresas de vários segmentos.

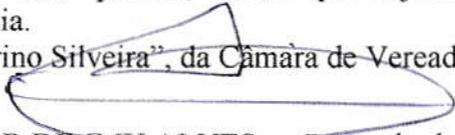
Esta ação, se implantada, ou seja, a suspensão do pagamento do IPTU minimizaria o impacto negativo provocado pela pandemia do Coronavírus sobre a economia, evitando demissões e/ou o fechamento definitivo de comércio, o que, infelizmente, já vem acontecendo em nossa cidade.

A crise por conta da COVID 19 chegou para todos, e está impedindo as pessoas de trabalharem e as empresas de faturarem. O Poder Executivo Municipal precisa ver essa necessidade de flexibilizar o pagamento dos impostos para esses contribuintes até que possam se recuperar financeiramente, pois estamos vivendo um momento de calamidade e são eles, os comerciantes, um dos maiores responsáveis pela economia do município.

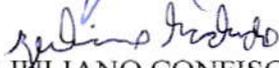
Importante salientar que, com a pandemia que não tem data para chegar ao fim, as empresas/comércios tiveram, têm e terão prejuízos significativos e, conseqüentemente, uma quebra no seu fluxo de caixa, o que pode acarretar, inclusive, na dispensa de funcionários para enxugamento dos custos.

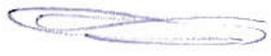
Do mesmo modo, sabemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal possui algumas vedações quanto à questão que envolve eventual renúncia de receita. Entretanto, a própria lei NÃO veda, especificamente, esta questão, desde que sejam adotados mecanismos de compensações que evitem a renúncia.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 31 de março de 2021.


VEREADOR DIMMY ALVES - Bancada do Progressistas


VEREADOR RENAN DELABARY - Bancada do Progressistas


VEREADOR JULIANO CONFISCO - Bancada do Progressistas


VEREADOR GUTO BITTENCOURT - Bancada do Progressistas

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 01/04/21

APROVADO EM 05/04/21

